



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1868.

DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, anualmente à entidade abaixo a seguinte subvenção:

Entidade	Recurso	Valor
A.B.M.I.I. - Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna	Municipal	243 UFMI
TOTAL DAS SUBVENÇÕES		243 UFMI

Parágrafo Único - O repasse será feito em parcelas mensais e iguais mediante transferência bancária no valor correspondente a 20,25 (vinte vírgula vinte e cinco) UFMI até o 10º dia útil, com obrigatoriedade de prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será repassada somente após a aprovação, pelo Executivo, do Plano de Trabalho previamente apresentados pela Entidade subvencionada.

Art. 3º - Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes do art. 50, das Instruções nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A concessão de ajuda financeira será interrompida se a entidade não prestar contas dos recursos recebidos, assim como se não tiver as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de junho de 2013.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração